

Parágrafo único. Considerando que a servidora adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa lei.

Art. 2.º CESSAR, a contar de 24.8.2023, a concessão, à referida servidora, da Gratificação Especial prevista no art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, regulamentada pelos arts. 1.º e 5.º do Regulamento n.º 003/2016/DPG/DPERO, de 26 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 85/2023/DPG/DPERO, de 20 de janeiro de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 901, de 20 de janeiro de 2023, no percentual de 100% (cem por cento) da referência DPE-NS-01, concedida pela lotação na Corregedoria-Geral pela Portaria n.º 1635/2023/DPG/DPERO, de 16 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1043, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1697/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei n.º 5.527 de 6 de janeiro de 2023 — Lei Orçamentária Anual 2023;

CONSIDERANDO o processo administrativo 3001.103269.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2023 até o montante de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ				
Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.39	2.759.0.08030	R\$ 64.000,00
TOTAL				R\$ 64.000,00

SUPLEMENTA				
Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.93	2.759.0.08030	R\$ 64.000,00
TOTAL				R\$ 64.000,00

PORTARIA N.º 1698/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias pelo Defensor Público Eduardo Guimarães Borges, Coordenador no Núcleo de Direitos Humanos e da Coletividade (NUDHC), entre os dias 04.9.2023 e 06.9.2023, conforme a Portaria n.º 495/2023/DPERO-CG-GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1042, de 23 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107106.2023,

